

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 272/2022**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: IDEALE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA					
Representante Legal: FABIANO ANDRADE BARROS			CPF: 051.658.057-43		
Endereço da Empresa: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 68, LOJA 01			Fone: (22) 38510510		
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.438		CNPJ: 17.958.834/0001-07		Inscrição Estadual:	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 031/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>					
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 031/2022</b>, em nome da empresa IDEALE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.438, o contribuinte exercea sua atividade na Rua Professor Honório Silvestre, 68, Loja 01, Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 24/25.</p> <p>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base os documentos apresentados pelo requerente, despacho do Fiscal de Postura, cadastro imobiliário, Dívida Ativa, Procuradoria Geral, setor de cadastro e Fiscalização Tributária, através do Processo Administrativo nº1400/2022, fls. 02/33.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>					
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>					
T.S.E Vistoria			54,33		
T.S.E Baixa de qualquer natureza			54,33		
T.S.E Guias e carnês / por guia			9,06		
<b>Total Geral</b>			<b>117,72</b>		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.					
Aperibé, 27 de setembro de 2022.					
Autoridade Fiscal:					
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>					
Diretora de Divisão de Fiscalização					
Mat. 5268					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos					
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:96F44F0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>